



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18 A DE 10 DE ABRIL DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMEN -
TAR NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUEN
TA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atri -
buições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 43 e
de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretária de Educação, Cul -
tura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.
000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dota -
ção orçamentária.

06.	Secretária de Educação, Cult. Turismo e Es - portes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos com Ensino do 2º Grau
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
	NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



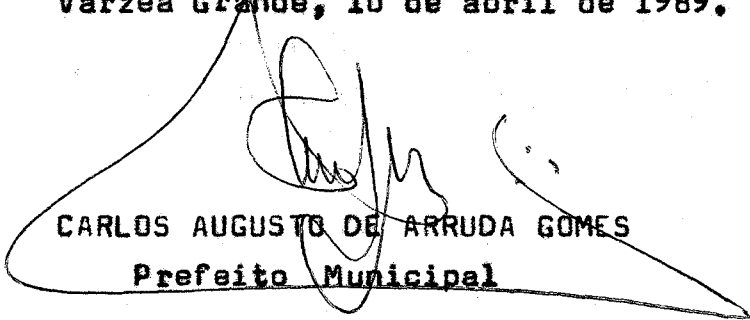
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS / NOVOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de abril de 1989.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal